



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPO MAIOR - PIAUÍ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Rua Siqueira Campos, 372 – fone – (86) 3252-3882



CARTA DE INTIMAÇÃO

Processo nº 9888/2008

Requerente: LUCIA HELENA DE OLIVEIRA

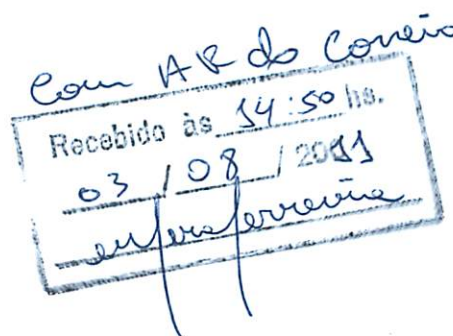
Requerido: CONAPP CIA NACIONAL DE SEGUROS

Dr^a. EDNAN SOARES COUTINHO
Rua Barroso, nº 646, Centro/ Norte
Teresina-PI.

Cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito deste Juizado nos autos do processo supra caracterizado, no qual Vossa Senhoria é advogado da parte requerida, INTIMO-LHE do inteiro teor dos despacho de fls. 109, cuja cópia segue em anexo

Campo Maior, 27 de julho de 2011.

Bel^a Érica R. Uchoa da Silva Melo
Diretora da Secretaria





**ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPO MAIOR
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**

Proc Nº 9888/2008

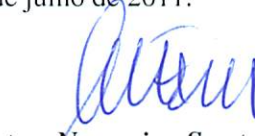
Vistos em despacho.

Defiro o pedido do credor, e nos termos do art. 655-A do CPC, determino a penhora de bens do devedor, obedecida a ordem legal, através da adoção de providências pertinentes para junto ao sistema bancário, via convênio *Bacen-Jud*, verificar a existência de aplicações financeiras ou depósito em conta bancária de titularidade da requerida

Em caso positivo, seja de imediato procedido o bloqueio do valor da condenação, já atualizado, nos termos da tabela apresentado pelo credor.

Após efetivada a penhora, libere-se valor histórico da condenação em favor da parte autora por meio do competente alvará Judicial e posteriormente intime-se a executada para querendo apresentar impugnação a penhora, no prazo legal.

Campo Maior, 08 de julho de 2011.


Lirton Nogueira Santos
Juiz de Direito